



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 5965/2015

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2015, e dá outras providências.

O Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1895/14 de 23 de Dezembro de 2014

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu-Pr, no corrente exercício, no valor total de R\$ 98.770,28 (noventa e oito mil, setecentos e setenta reais, e vinte e oito centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho elemento	Código Local	Descrição	fonte	valor
05.01.04.122.0003.2.017		Manutenção dos Serviços Dpto. Obras, Viação e Urbanismo		
4.4.90.52	664	Equipamentos e material permanente	0.511	52.366,00
08.02.12.361.0013.2.037		Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30	486	Material de Consumo	0.112	36.000,00
3.3.90.39	489	Serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.112	10.404,28
		Total de Suplementações		98.770,28

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.511	Taxa de Serviços	52.366,00
0.112	Programa Transporte Escolar	46.404,28
	Total de excesso de arrecadação	98.770,28

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguáçu-Pr, 21 de Setembro de 2015


Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

**Publicado no Órgão
Oficial do Município**
12733 Edição
de 26.09.2015
Secretário C7